



**PREFEITURA DE TATUÍ**  
PELO TRABALHO VENCEREMOS

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

**OFICIO Nº 420/2019/DEMA**

Tatuí, 10 de Outubro de 2019.

**Exm<sup>a</sup>. Senhora  
Maria José Pinto Vieira de Camargo  
Prefeita Municipal**

**Assunto:** resposta ao Requerimento nº 2349

Prezada Prefeita,

O Departamento de Meio Ambiente, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente vem encaminhar resposta para ao requerimento da Câmara Municipal de Tatuí em epígrafe.

Temos a informar que, de acordo com o artigo 2 do Decreto Municipal nº 3958 de 04 de dezembro de 1997, qual dispõe sobre o tombamento como patrimônio paisagístico, histórico e cultural deste município, todas as Mangueiras localizadas na avenida Cônego João Clímaco, qualquer obra, atividade ou intervenção nas referidas arvores deverá ser aprovada pelo COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Porém, em atendimento a necessidade de poda de manutenção nas árvores da referida via, esta divisão já realizou vistoria e análise técnica de todas as árvores, assim como procedeu à solicitação de aprovação do COMDEMA. Após a tramitação do procedimento legal pertinente foi emitida a autorização ambiental para a intervenção nas árvores e os serviços de poda necessários foram encaminhados à equipe operacional competente em 23/08/2019, estando em seu cronograma de serviços.



**PREFEITURA DE TATUÍ**  
PELO TRABALHO VENCEREMOS

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

Sendo assim, a poda reivindicada através do requerimento em pauta, está contemplada na autorização emitida por esta municipalidade e em cronograma específico.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**José Maurício Del Fiol Neto**  
Diretor Executivo de Meio Ambiente

**Celio José Valdrighi**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente